



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2023

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CASA DO CAMINHO - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e Casa do Caminho - Instituição Filantrópica, inscrito no CNPJ sob nº 23.773.463/0001-91, com sede à Rua Roberto Dias Vilela, nº 17, Bairro Santa Felicidade, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Srta. Bruna do Valle Rodrigues Neves, portadora da Carteira de Identidade nº MG.11721560 e CPF nº 012.763.776-14, residente e domiciliada à Rua João Rennó, nº 272, Bairro Tonico Vicente, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 019/2023 e Chamamento Público nº 005/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 019/2023 e Chamamento Público nº 005/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPORTIVAS, ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ATENDENDO TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 011/2023 será até 31/01/2024.

maria angelica

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 2023.

Bruna do Valle Rodrigues Neves
Presidente da Casa do Caminho - Instituição Filantrópica
OSC

Maria Angélica
Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Bele Dias Ferreira
CPF/RG nº: 532.426.886-00
Assinatura: [assinatura]

Nome: Rita de Cássia Floriano
CPF/RG nº: 105.875.526-07
Assinatura: [assinatura]